

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL N° 007/2020/NEAD/UFSJ, de 07 de abril de 2020

A Reitoria da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), na forma em que dispõe a Portaria CAPES 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pela Portaria CAPES N° 15, de 23 de janeiro de 2017 e regulamentada pela Portaria CAPES N° 102, de 10 de maio de 2019; faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada eleição para uma vaga de Coordenador para o curso de Pós Graduação *Lato Sensu* em Computação Aplicada a Educação Básica.

1. DAS VAGAS

- 1 vaga para Coordenador de Pós Graduação *Lato Sensu* em Computação Aplicada a Educação Básica

2. DOS REQUISITOS

O candidato selecionado receberá bolsas de acordo com a titulação e experiências listadas a seguir, de acordo com a Portaria CAPES N° 186, de 21 outubro de 2016.

- Coordenadoria de Curso I: bolsa concedida para atuação em atividades de coordenação dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;
- Coordenadoria de Curso II: bolsa concedida para atuação em atividades de coordenação dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

Coordenador de Curso I ou II:

- Participar das atividades de capacitação e atualização;
- Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento processos seletivos de tutores, em conjunto com o coordenador de curso;
- Acompanhar as atividades acadêmicas do curso;
- Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;

- Informar para o coordenador do curso qual a relação mensal de tutores aptos e inaptos para recebimento de bolsas;
- Acompanhar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos tutores envolvidos no programa;
- Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores;
- Encaminhar à coordenação do curso relatório semestral de desempenho da tutoria.

4. DOS CANDIDATOS

4.1. Poderão concorrer à eleição de Coordenador do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Computação Aplicada a Educação Básica: os docentes integrantes do quadro da carreira do magistério superior da UFSJ, em exercício, que tenham atuado nos últimos dois anos no respectivo curso.

4.2. Estão impedidos de candidatar-se os docentes:

- 4.2.1. que não atendam aos requisitos mencionados no item 4.1 deste Edital;
- 4.2.2. afastados por qualquer motivo que os impossibilite de exercerem seus mandatos;
- 4.2.3. visitantes, substitutos ou voluntários.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Período de inscrição: de 0:00 horas dia 01/05/2020 às 23:59 do dia 08/05/2020
- 5.2. Local: Envio da ficha de inscrição constante no Anexo 01 do Edital, digitalizada, para o email coape@nead.ufsj.edu.br
- 5.3. A inscrição será considerada válida mediante o envio, em tempo hábil, pelos interessados, da ficha de inscrição constante no Anexo 01, assinada e digitalizada, de que são candidatos à uma vaga discriminada no item 1 deste edital, além do atendimento às demais exigências do item 4 do presente Edital. Somente serão aceitas fichas de inscrição enviadas em formato digitalizado para o email coape@nead.ufsj.edu.br.

6. DOS ELEITORES

- 6.1. Terão direito a votar, na data prevista neste edital, mediante *login* e senha em sistema eletrônico de votação, para o cargo de Coordenador do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Computação Aplicada a Educação Básica:
 - 6.1.1. docentes integrantes do quadro da carreira do magistério superior da UFSJ, em exercício, que estejam atuando em oferta ativa no respectivo curso.
 - 6.1.2. candidatos inscritos neste edital

6.2. Não compõem o colégio eleitoral, para os fins do presente Edital, os professores visitantes, substitutos ou voluntários.

7. DA VOTAÇÃO

7.1. Data: 13/05/2020, de 08:00 às 16:00

7.2. Local: www.nead.ufsj.edu.br/eleicoes

7.3. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.

7.4. A votação é secreta e online

8. DA APURAÇÃO

8.1. A apuração do resultado será processada em sessão pública a ser realizada no dia 15 de maio de 2020, às 16 horas, na Sala 3.23B, do NEAD.

8.2. No caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

8.2.1. maior titulação;

8.2.2. maior tempo de admissão no quadro efetivo de pessoal da UFSJ;

8.2.3. maior idade.

8.3. Será considerado eleito (a) o candidato (a) que obtiver o maior número de votos

9. DOS RECURSOS

9.1. Os atos praticados em desacordo com o presente edital e que importarem em violação de direitos assegurados ao candidato serão susceptíveis de recurso ao COEAD.

9.2. O recurso de que trata o item 9.1. tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo candidato em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

10. DOS MANDATOS

10.1. O mandato de Coordenador de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* são de 02 (dois) anos, permitidas reeleições.

11. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

11.1. A vigência da bolsa do Coordenador de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* será pelo conforme discriminada abaixo:

O Coordenador de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* terá a bolsa vigente no período em que a oferta estiver ativa no Sistema de Gestão de Cursos da CAPES.

O desempenho do Coordenador de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* será avaliado mensalmente pelo Coordenador Acadêmico-Pedagógico do NEAD e sua permanência ou não no programa dependerá do resultado desta avaliação.

- 11.2. Os bolsistas poderão ser desvinculados a qualquer tempo caso cesse a liberação de recursos financeiros pela UAB/CAPES.
- 11.3. É vedado o recebimento de bolsa NEAD/UFJS/CAPES ao bolsista que possuir vinculação em outro programa de bolsa cujo pagamento tenha por base a Lei 11.273/2006 e Lei 11.502/2007.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.
- 12.2. Inexatidões das declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.3. O COEAD reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar este processo eletivo por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.
- 12.4. A Reitoria da Universidade Federal de São João del-Rei designa o Coordenador Acadêmico-Pedagógico ou comissão designada por ele para conduzir o processo eletivo.
- 12.5. Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pelo Colegiado de Educação a Distância do NEAD/UFSJ.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del-Rei, 07 de abril de 2020.



Sergio Augusto Araújo da Gama Cerqueira
Reitor da Universidade Federal de São João Del-Rei – UFSJ



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO
EDITAL 007/2020/NEAD/UFSJ, de 07 de abril de 2020

Ilma. Sr. Coordenador Acadêmico-Pedagógico do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de São João del-Rei – COAPE/NEAD/UFSJ.

Eu, _____, Nacionalidade _____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, em exercício na UFSJ desde ____/____/____, com titulação máxima de _____, Carteira de Identidade (R.G) _____, Matrícula SIAPE _____, e-mail _____, telefone _____, em conformidade com o Edital Nº 027/2019/NEAD/UFSJ, de 27 de setembro de 2019, venho requerer minha inscrição no processo eletivo de bolsista para a seguinte vaga (assinale apenas uma vaga, conforme item 5.4 deste edital):

() Coordenador de Pós Graduação *Lato Sensu* em Computação Aplicada a Educação Básica

Declaro, ainda, que estou de acordo com os itens citados no Edital 007/2020/NEAD/UFSJ, de 25 de março de 2020.

Nestes termos, peço deferimento desta inscrição.

São João del-Rei, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do (a) Requerente